**PROJETO DE LEI Nº 105/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

 Abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** Prefeito Municipal em exercício de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:1. 09.001.0010.0301.0047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E CONVENIOS FEDERALRecurso: 06594931 - Aquisição de Equipamentos1038 - FMS Aquisição de Veículos1. 3.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R$ 167.906,00

 **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 167.906,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluída nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)**, proveniente repasse de Convênio.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

 Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 105/2023 o qual “abre crédito adicional especial no orçamento municipal vigente”.

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional com a finalidade de aquisição de dois veículos para a Secretaria municipal de saúde recurso proveniente de repasse de convênio.

 Servirão de recursos para a cobertura do crédito suplementar prevista no artigo 1º deste Projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 167.906,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)**, proveniente repasse de Convênio.

 Contando com a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Edvaldo Rosa Ribeiro**

**Prefeito Municipal em Exercício**